



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

Segunda-feira • 13 de Junho de 2022 • Ano XIII • Nº 2899

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUMZN0EWRE RDMUE3MUJEQU

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIACHÃO DAS NEVES - BA
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

RESOLUÇÃO nº 02 de 10 de junho de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2021, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Riachão das Neves, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de junho de 2022.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

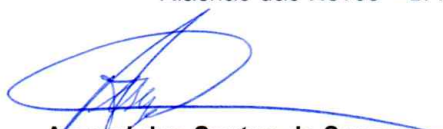
CONSIDERANDO a Portaria SJDHDS nº 042 de 22 de março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas prestações de contas, referente ao exercício 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Riachão das Neves – BA, 10 de junho de 2022.


Amauri dos Santos de Souza
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIACHÃO DAS NEVES - BA
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

RESOLUÇÃO nº 03 de 10 de junho de 2022

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Riachão das Neves, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de junho de 2022.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

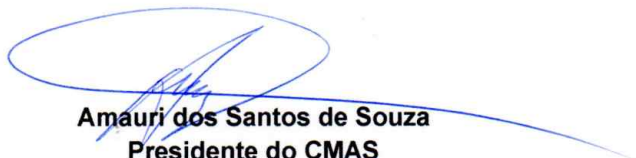
Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2021, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial, no montante de R\$ 13.275,43 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$: 4.490,49;
- b) Bloco de Proteção Social Especial no valor de R\$ 3.619,24;
- c) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$ 5.165,70;

Art.2º - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Aplicação aprovado por este Conselho.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Riachão das Neves – BA, 10 de junho de 2022.



Amauri dos Santos de Souza
Presidente do CMAS